



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia
Legislativa, Chan Hong**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, tendo ouvido o parecer do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), relativamente à interpelação escrita de 25 de Maio de 2020 da Senhora Deputada Chan Hong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 491/E375/VI/GPAL/2020, de 27 de Maio de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Maio de 2020, cumpre-nos responder o seguinte:

A Lei n.º 14/92/M – “Sistema de unidades de medida legal” e a Lei n.º 15/92/M – “Operações de contagem, pesagem ou medição”, ambas datadas de 24 de Agosto, regulamentam as pesagens ou medições de Macau, envolvendo unidades de peso, massa ou comprimento. De acordo com as referidas leis, os produtos ou bens pré-embalados por peso ou medida só podem ser comercializados se, no exterior da embalagem, constar, de forma legível, o seu peso líquido ou a sua medida. As operações de aferição e fiscalização dos instrumentos ou equipamentos de pesagem ou medição são da competência do IAM.

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 14/92/M, de 24 de Agosto, as unidades de medida britânicas ou chinesas tradicionais, ou seja, unidades de medida constantes nos anexos II e III da referida lei, podem ser utilizadas no comércio de produtos que não sejam previamente embalados e que hajam de ser medidos ou pesados no momento da transacção. Portanto, os vendedores das bancas dos mercados e vendilhões podem, no acto da venda dos produtos, usar unidades não decimais para pesagem ou medição.

O IAM manifestou que, actualmente, o “Regime jurídico de gestão dos mercados públicos” está em fase de elaboração, e neste regime jurídico será introduzido o sistema decimal como unidade de medida para fortalecer a gestão de mercados e, ao mesmo tempo, facilitar aos consumidores a comparação de preços e a realização de escolhas apropriadas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

Além disso, actualmente, o IAM presta serviços de aferição de equipamentos de pesagem e medição, e os cidadãos necessitados podem solicitar os serviços por sua própria iniciativa. O mesmo instituto também envia pessoal para fiscalizar, periodicamente, a precisão dos equipamentos de pesagem e medição utilizados nos estabelecimentos comerciais de Macau, para garantir que esses equipamentos cumprem as disposições legais. Caso não seja aprovado o resultado da aferição dos respectivos equipamentos, o pessoal de inspecção do IAM irá proceder à autuação ao abrigo da Lei n.º 15/92/M, de 24 de Agosto. Desde 2018 até ao dia 2 de Junho de 2020, o IAM recebeu, no total, 18 casos de queixa sobre pesagem e medição, tendo feito seis autuações.

O Governo da RAEM está muito atento às opiniões apresentadas pelos deputados e pela população em geral sobre a uniformização das unidades de medida e o aperfeiçoamento do respectivo regime, e os serviços competentes, quando elaborarem a política de pesagem e medição, irão proceder à consideração global.

Aos 26 de Junho de 2020.

O Director dos Serviços de Economia,
Tai Kin Ip